Reg-2-

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 44 DE 18 DE fevereiro DE 1956 .

Dispondo sôbre criação de um cargo de Arquivista, na Câmara.

Art. 1 - Fica criado, no Quadro II, (Cargos de Carreira), na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo de Arquivista, com o vencimento mensal de cr.$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2 - O Preenchimento, em caráter efetivo, do cargo ora criado, será feito com o aproveitamento do atual ocupante das funções de Contínuo da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 3 - As atribuições do presente cargo são as seguintes: providenciar todo arquivamento de proposições; cuidar e zelar pelo bom estado das mesmas, e ficar responsável pelo arquivo da Câmara.

Art. 4 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 18 de fevereiro de 1956.

José de Oliveira Costa

JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Registrado sob n.º 44 a fls 21 verso, do livro n.º 1 - de